



Extrato por período

Cliente: PROFIS CDIA ASS PROM SOC

Conta: 0627 / 003 / 00001800-0

Data: 14/06/2018 - 08:01

Mês: Junho/2018

Período: 1 - 14

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|------------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 4,20 C |
| 30/05/2018 | 000001 | CRED TED | 5.420,00 C | 5.424,20 C |
| 07/06/2018 | 459550 | PAG DARF | 12,35 D | 5.411,85 C |
| 07/06/2018 | 474008 | PAG FONE | 160,14 D | 5.251,71 C |
| 07/06/2018 | 475615 | PG LUZ/GAS | 238,94 D | 5.012,77 C |
| 07/06/2018 | 557122 | DEB P FGTS | 98,80 D | 4.913,97 C |
| 07/06/2018 | 682290 | PAG BOLETO | 350,00 D | 4.563,97 C |
| 07/06/2018 | 685656 | PAG BOLETO | 73,90 D | 4.490,07 C |
| 07/06/2018 | 686877 | PAG BOLETO | 1.370,00 D | 3.120,07 C |
| 07/06/2018 | 857210 | PAG GPS | 382,01 D | 2.738,06 C |
| 08/06/2018 | 000756 | CRED TED | 200,00 C | 2.938,06 C |
| 08/06/2018 | 131222 | ENVIO TED | 1.167,91 D | 1.770,15 C |
| 08/06/2018 | 178076 | ENVIO TED | 1.459,39 D | 310,76 C |
| 08/06/2018 | 131222 | DOC/TED INTERNET | 9,50 D | 301,26 C |
| 08/06/2018 | 178076 | DOC/TED INTERNET | 9,50 D | 291,76 C |
| 13/06/2018 | 172784 | PAG BOLETO | 122,20 D | 169,56 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Extrato por período

Cliente: PROFIS CDIA ASS PROM SOC

Conta: 0627 / 003 / 00001800-0

Data: 12/06/2018 - 07:39

Mês: Maio/2018

Período: 10 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 95,20 C |
| 25/05/2018 | 042018 | DB CEST PJ | 49,00 D | 46,20 C |
| 25/05/2018 | 000000 | MANUT CTA | 42,00 D | 4,20 C |
| 30/05/2018 | 000001 | CRED TED | 5.420,00 C | 5.424,20 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS
LÁBIO-PALATAIS – PROFIS**

Relatório nº 04/2018

Assunto: Análise e relatório referente à documentação para Prestação de Contas da Associação de Portadores de Fissuras Lábio-palatais – PROFIS

Interessado: Comissão de monitoramento e avaliação

De Acordo com o Art. 61, da Lei 13.019/2014, o Gestor da parceria de Termo de Colaboração deverá, entre outros, emitir um parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas da entidade referida.

O repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde a esta entidade foi no valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais) constantes no Termo de Colaboração nº 2/2018 – FMS, com Ordem de Pagamento de Empenho Nº 2672 de 30/05/2018.

O objetivo do convênio firmado é o custeio das despesas da entidade quanto ao auxílio aos pacientes em tratamento, manutenção da sala da entidade, material de expediente, licenças e taxas para manutenção da entidade, tudo discriminado no plano de trabalho apresentado. Assim realizamos a análise dos relatórios emitidos pela entidade acerca dos documentos comprobatórios dos referidos pagamentos.

A destinação do recurso da 4ª parcela recebida pela Associação de Portadores de Fissuras Lábio-palatais – PROFIS, está descrita na planilha em anexo, totalizando o valor de R\$ 5.435,64 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sendo que o convênio repassa o valor de R\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais), a entidade fez uso de recurso próprio no valor de R\$ 15,64 (quinze reais e sessenta e quatro centavos).

A Entidade apresentou relatório das atividades desenvolvidas no período, também relatadas na planilha em anexo.

Também foram analisados documentos obrigatórios apresentados conforme check list proposto pelo convênio.

Os documentos apresentados demonstram a consistência da Prestação de Contas da Entidade.

A gestão da parceria, avaliando a prestação de contas e os documentos comprobatórios apresentados, conclui pela possibilidade de aprovação da Prestação de Contas da parcela do termo de colaboração avaliada nesse relatório.

É o entendimento da gestão da parceria.


Concórdia/SC, 27 de junho de 2018.

Roseli B. Magro
ROSELI BUSSOLARO MAGRO
Gestor da Parceria

PROFIS
 Planilha de acompanhamento de metas e recursos referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018

| DESCRICAÇÃO | PACTUAÇÃO | PARC 01 | PARC 02 | PARC 03 | PARC 04 | PARC 05 | PARC 06 | PARC 07 | PARC 08 | acumulado |
|------------------------------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|
| Atend. Administ. à pacientes | 80 | 13 | 10 | 19 | 18 | | | | | |
| Sessões de psicologia | 70 | 5 | 10 | 6 | 12 | | | | | 60 |
| atend. de serviço social | 80 | 8 | 13 | 12 | 11 | | | | | 33 |
| | | | | | | | | | | 44 |

| | | | | | | | | | | |
|------------------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|--|--|--|---------------|
| material de expediente | R\$ 1.600,00 | R\$ 45,00 | | | R\$ 122,20 | | | | | R\$ 167,20 |
| energia elétrica | R\$ 1.200,00 | R\$ 272,04 | | | R\$ 238,94 | | | | | R\$ 510,98 |
| internet | R\$ 480,00 | R\$ 0,00 | | | R\$ 73,90 | | | | | R\$ 73,90 |
| telefone | R\$ 880,00 | R\$ 154,62 | | | R\$ 160,14 | | | | | R\$ 314,76 |
| aluguel | R\$ 12.000,00 | R\$ 1.370,00 | R\$ 1.370,00 | R\$ 1.370,00 | R\$ 1.370,00 | | | | | R\$ 5.480,00 |
| mat higiene e limpeza | R\$ 400,00 | R\$ 0,00 | | | | | | | | R\$ 0,00 |
| honorários contábeis | R\$ 2.800,00 | R\$ 350,00 | | R\$ 350,00 | R\$ 350,00 | | | | | R\$ 1.050,00 |
| frete e passagens | R\$ 8.000,00 | R\$ 1.790,00 | R\$ 3.086,43 | R\$ 2.595,76 | R\$ 1.459,39 | | | | | R\$ 8.931,58 |
| funcionário e encargos | R\$ 16.000,00 | R\$ 1.661,07 | R\$ 1.167,91 | R\$ 1.648,72 | R\$ 1.661,07 | | | | | R\$ 6.138,77 |
| total | R\$ 43.360,00 | R\$ 5.642,73 | R\$ 5.624,34 | R\$ 5.964,48 | R\$ 5.435,64 | | | | | R\$ 22.667,19 |
| recurso próprio | | R\$ 222,73 | R\$ 224,34 | R\$ 544,48 | R\$ 15,64 | | | | | R\$ 1.007,19 |


 Roseli Bussolato Magro
 Gestor da Parceria

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Associação de Portadores de Fissuras Lábio-palatais PROFIS

Termo de Colaboração nº 2/2018

A presente parceria tem por objeto a conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção dos projetos da entidade, propiciando atendimento e apoio aos pacientes portadores de fissura lábio-palatais e suas famílias, pela Organização da Sociedade Civil, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

As metas pactuadas, bem como a execução das mesmas, estão apresentadas de acordo com a tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | META TOTAL | Executado Mês Junho/2018 | Acumulado | Saldo |
|--|---------------|-----------------------------|-----------|-------|
| Atendimentos Administrativos à Pacientes | 80 | 18 | 60 | 20 |
| Sessões de Psicologia | 50 | 12 | 33 | 17 |
| Atendimentos de Serviço Social | 80 | 11 | 44 | 36 |

Até o presente momento foi transferido para a entidade o montante de R\$ 19.517,02 (dezenove mil, quinhentos e dezessete reais e dois centavos) para a execução das atividades pretendidas, sendo que até então as metas pactuadas estão sendo cumpridas de acordo com a demanda dos atendimentos.

Da Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, verifica-se irregularidade da certidão conjunta federal da empresa OI S.A, fl. 57, desta forma a Comissão de Monitoramento e Avaliação opina pela devolução do valor de R\$ 160,14 (cento e sessenta reais e quatorze centavos) referente à despesa efetuada irregularmente.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS
Fls: 201
Prefeitura de
Concórdia - SC

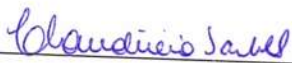
Concórdia, SC, 29 de junho de 2018.



Leandro Boeira Zorzan



Vanusa Salette Camargo



Claudinéia Saibel



Solange Rogelin

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS
Fls. 102
Prefeitura de
Concórdia - SC

**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Unidade Concedente: **Fundo Municipal de saúde de Concórdia - SC**

Servidor Responsável: **Geovani Bedin**

Nota de Empenho: **651/2018** - Data: **28/02/2018** - Valor: **RS 43.360,00**

Ordem de Pagamento: **2672** - Data: **30/05/2018** - Valor: **RS 5.420,00**

Data Prestação de Contas: **21/06/2018**

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados pelo do Termo de Colaboração N° 2/2018.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no artigo 47 da Instrução Normativa n° TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e no item 54 e subitens, do Anexo Único, da Instrução Normativa n° 1/2014, da Auditoria Geral do Município, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

DA ANÁLISE:

Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

SIM () NÃO

Se NÃO, quais as restrições?

Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

() SIM (x) NÃO

Se NÃO, quais as restrições? VERIFICA-SE A IRREGULARIDADE DA CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL DA EMPRESA OI S.A, FL.57, DESTA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUS
Fis: 103
Prefeitura de
Concórdia - SR

FORMA SOLICITA A DEVOLUÇÃO DO VALOR DE R\$ 160,14 (CENTO E SESENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), REFERENTE À DESPESA EFETUADA IRREGULARMENTE.

Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

TOTAL PARCIAL

Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

TOTAL PARCIAL SEM CONTRAPARTIDA

Houve perda financeira em razão da não aplicação dos recursos?

SIM NÃO

Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

SIM NÃO NÃO SE APLICA

Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

SIM NÃO

DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

REGULARIDADE da Prestação de Contas.

REGULARIDADE COM RESSALVA da Prestação de Contas.

IRREGULARIDADE da Prestação de Contas.

Concórdia, 29 de Junho de 2018.



Geovani Bedin
CPF 066.895.899-51